



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI Nº 15/2021

Processo: CF-05667/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 015/2021 CCEEAGRI Atribuições Geografia

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais;
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	12
ASSUNTO :	Definir os levantamentos, mapeamentos, avaliações e diagnósticos da área social (Socioeconômico, Socioambiental, Sócio territorial, Uso do Solo) com atribuição inicial exclusiva para profissional geógrafo

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos em Salvador/BA, no período de 3 a 5 de novembro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A realização de mapeamentos, levantamentos, avaliação e estudos na área social (socioeconômico, socioambiental, sócio territorial) são cada vez mais importantes na implantação e gestão de empreendimentos.

A competência para realização destes serviços está associada a uma formação específica em ciências sociais, com cadeiras de: sociologia, antropologia, história, economia e geografia (da população, política, econômica, Rural, Urbana e Regional).

Considerando o Art. 3º da Lei Federal nº 6.664/1979, normas e resoluções do Sistema Confea/Crea e as DCNs das titularidades componentes do sistema, indicam que apenas os profissionais Geógrafos têm uma formação inicial adequada para a realização destes tipos de serviço.

Desta forma, defendendo a sociedade, impedindo que ocorra o exercício ilegal da profissão, tanto por aquele que possua habilitação, mas não segue a conduta estabelecida, quanto para o leigo que exerce qualquer atividade cujo exercício dependa de habilitação.

b) Propositura:

Encaminhar a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, a fim de DEFINIR que os GEÓGRAFOS são os profissionais que tem atribuições iniciais exclusivas para realizar OS LEVANTAMENTOS, MAPEAMENTOS, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICOS NA ÁREA SOCIAL (SOCIOECONÔMICO, SOCIOAMBIENTAL, SOCIO TERRITORIAL e USO DO SOLO).

c) Justificativa:

A alínea “c” do inciso “I” do artigo 6º da Resolução CONAMA 01/1986 define que o diagnóstico do meio socioeconômico deve levar em consideração o uso e ocupação do solo, os usos da água e a socioeconômica, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.

Socioeconômico é uma atividade que relaciona situações, circunstâncias e aspectos que afetem tanto a ordem social como a economia de um local ou região, quando da implantação de um empreendimento e tem além de outros, um caráter qualitativo.

Fato é que os profissionais do Sistema Confea/Crea com habilitação legal, inicial, para executar a atividade de “impactos socioeconômicos em estudos ambientais” são os Geógrafos (Lei nº 6.664/79). Estes cursam em média 10 disciplinas das ciências humanas, que totalizam mais de 1.000 h/a de conteúdos necessários para habilitação dos profissionais a executar atividade técnica aqui em discussão.

Sendo no Curso de Geografia, ofertadas várias disciplinas que contribuem para gerar competência para a atividade “SOCIOECONÔMICO”, entre outras são aqui citadas: geografia econômica, geografia Urbana, geografia da população, fundamentos de economia política para a geografia, organização do espaço, planejamento regional e urbano, geografia regional, entre outras.

A legislação que define as atribuições das titularidades não define atribuições em estudos, mapeamento, avaliações e diagnósticos da área social para os profissionais do sistema.

No entanto, a Lei nº 6.664/79, determina que estes estudos da área social são de atribuição dos geógrafos.

Desta forma, definir que estes estudos são de competência dos geógrafos, considerando a extensão de atribuições de outros profissionais considerados as atribuições iniciais.

d) Fundamentação Legal:

Lei federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Lei federal nº 6.664, de 26 de junho de 1979;

Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016; e

Tabela de Obras e Serviços.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhará a CEEP para conhecimento e após enviar a CEAP para emissão de uma deliberação definindo que OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, MAPEAMENTOS, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICOS NA ÁREA SOCIAL (SOCIOECONÔMICO, SOCIOAMBIENTAL, SOCIO TERRITORIAL e USO DO SOLO) COMO ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL INICIAL DO GEÓGRAFO, a ser aprovado pela Plenária do Confea e encaminhado aos Creas.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					COORDENANDO
Amapá					
Amazonas					
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					
Paraíba					

Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	14				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

Eng. Agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE
Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 11/11/2021, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524332** e o código CRC **7872286C**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-05667/2021

SEI nº 0524332